Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A T O Nº.98 DE 1.991

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, em 16,64%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de FEVEREIRO, fica assim estabelecida:

REFERENCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	29.408,72	40 horas semanais
2	38.231,31	40 horas semanais
3	49.283,20	40 horas semanais
4	55.876,52	40 horas semanais
5	61.758,28	40 horas semanais
6	67.640,01	40 horas semanais
7	71.922,67	40 horas semanais
8	87.110,77	40 horas semanais
9	109.517,04	40 horas semanais
10	143.625,51	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE MARÇO DE 1.991

DR.WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário